



# Município de Capanema - PR

**LEI Nº 1.778, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

*Denomina rua sem nome do Município de  
Capanema como Rua Edemir Zandomenico.*

## **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

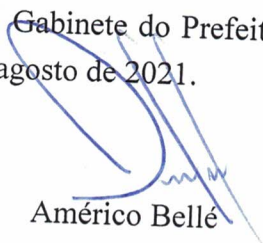
**Art. 1º** Fica denominada Rua Edemir Zandomenico a rua sem nome localizada ao lado do Estádio Municipal Albano Fernandes, interseções entre a Rua Tamoios até o limite da Chácara 20 do Setor NE.

**I** – A Rua Edemir Zandomenico terá 20 m (vinte metros) de largura por 760 m (setecentos e sessenta metros) de extensão, conforme memorial descritivo anexo.

**II** – A Rua Edemir Zandomenico ocupará uma área total de 15.120,00 m<sup>2</sup> (quinze mil, cento e vinte metros quadrados), conforme memorial descritivo anexo.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

  
Américo Bellé

*Prefeito Municipal*

**Pub. Jornal:** DIOEM  
**Data:** 19 / 08 / 2021  
**Edição:** 796 **Página:** 2